

ATA NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos dias dezasseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, no edifício sede da Freguesia, situado na Rua Padre André de Almeida Freire, em Colmeal, reuniu em sessão extraordinária a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal. Compareceram os senhores António Alves Martins, na qualidade de presidente; António Jorge Henriques de Almeida, na qualidade de secretário e Andreia Sofia dos Santos Oliveira, na qualidade de Tesoureira. -----

-----A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares e reunidas as condições, o senhor presidente declarou aberta a sessão pelas dezanove horas, com a seguinte ordem de trabalhos:--

-----**PONTO ÚNICO – RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS – INCÊNDIO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE: PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL** – Foi presente a seguinte proposta: -----

Proposta: -----

Considerando, que: -----

1.O território da União da Freguesias de Cadafaz e Colmeal, em outubro de dois mil e dezassete, viu destruído pelo incêndio com origem em Seixo da Beira – Troviscal, trinta e sete por cento da área total da freguesia, correspondendo a cinquenta por cento da área da freguesia não ardida no incêndio de Góis, de junho. -----

Desse evento, decorreu a necessidade de implementar medidas de estabilização, com o intuito de proteger os recursos naturais (solo e água), infraestruturas (rede viária) e pessoas. A minimização dos efeitos negativos nos ecossistemas afetados, segundo os seguintes vetores: -----

- Recuperação das infraestruturas afetadas, atuando recuperando troços de rede primária e secções de rede secundária de FGC e substituição de sinalização danificada de caça e pesca; -----

- Controlo da erosão, tratamento e proteção das encostas com o corte e processamento de resíduos orgânicos/florestais existentes e instalação de barreiras de resíduos florestais; -----

- Prevenção da contaminação e assoreamento e recuperação de linhas de água, atuando sobre a regularização do regime hidrológico das linhas de água, obras de correção torrencial de pequena dimensão e instalação de faixas de proteção, através de plantação. -----

2.Para o efeito, dado a autarquia local não ter suficiente capacidade financeira, formulou uma candidatura no âmbito do “Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 – Medida 8-Proteção e Reabilitação de Povoamentos Florestais / Ação 8.1-Silvicultura Sustentável / Operação 8.1.4-Restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos”, no âmbito do anúncio número “07/Operação 8.1.4/2017”, já aprovada e que cabe executar. Nesse sentido, devido à falta dos adequados recursos, resta recorrer a entidades externas para o efeito. -----

Considerando, ainda, que: -----

3.Nos documentos previsionais para o ano de dois mil e dezanove e seguintes, há dotação inscrita na classificação económica de despesa 0701150700. -----

4.A União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal está comprometida com a execução da candidatura “PDR2020-8.1.4-043859”. -----

Face ao exposto: -----

5. Estima-se em duzentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos o montante máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituirão o(s) objeto(s) do(s) contrato(s); -----

6. O preço base fundamenta-se nas tabelas desenvolvidas e elaboradas pela Comissão para o Acompanhamento das Operações Florestais (CAOF); -----

7. O encargo é plurianual e reparte-se da seguinte forma: -----

Ano	2019	Total
Encargos emergentes do contrato	239.755,80 EUR	239.755,80 EUR

8. É competente para autorizar a realização da despesa a Junta de Freguesia (ao abrigo do disposto na alínea b), número um do artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho; -----

9. É competente para aprovar as peças do procedimento pré-contratual a Junta de Freguesia (ao abrigo do disposto na alínea f) do número um do artigo décimo sexto do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação. -----

Assim, é proposto: -----

10. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, a adoção do concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para formação do(s) contrato(s) de aquisição de serviços; -----

11. A aprovação das peças do procedimento (anexo), a saber: -----

Anúncio (minuta); -----

Programa do Procedimento; -----

Caderno de Encargos; -----

12. O conhecimento dos elementos condicionantes do procedimento e da execução do(s) contrato(s) (anexo), a saber: -----

Candidatura “PDR2020-814-043859” – Decisão de aprovação de nove de maio de dois mil e dezoito e respetivo termo de aceitação de seis de junho de dois mil e dezoito; -----

13. Que seja autorizado o início do procedimento pré-contratual; -----

14. A adoção do critério de adjudicação correspondente à modalidade prevista na alínea b) do número um do artigo septuagésimo quarto do Anexo ao Decreto-Lei número dezoito barra dois e oito, de vinte e nove de janeiro; -----

15. Que a condução do procedimento pré-contratual seja confiada ao seguinte júri: -----

Presidente: Carlos Cabaço Dias Correia; Técnico Superior do Município de Góis; -----

Primeiro Vogal efetivo: Carla Isabel Domingos Duarte, Engenheira Florestal da Associação Florestal do Concelho de Góis; -----

Segundo Vogal efetivo: Ana Cristina Grácio Silva Rosa, Técnica Superior do Município de Góis;

Vogal suplente: Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, Técnica Superior do Município de Góis; -----

Vogal suplente: Marco Filipe Neves Dias, Técnico Superior do Município de Góis. -----

-----A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

-----Os documentos mencionados na proposta ficam a constituir o anexo I, II e III. -----

-----Este ponto foi ainda aprovado, por unanimidade, em minuta para execução imediata. -----
-----E não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião quando eram vinte horas, da qual para se constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da secretária e que vai ser submetida a aprovação na reunião seguinte. -----